Copia. Primeiro Traslado da Escriptura
de theor seguinte: Escriptura de venda
da Fabrica denominada Progresso
by sitas nas proximidades da Cidade
de São João d'El Rei e comprehendi-
das na desapropriação feita pela Com-
missão do Governo, como abaixo se
declara, e que fazem Viuva e Her-
deiros do Major Joaquim de Castro
e Sousa a Fabrica Nacional. Saibão
quantos este publico instrumento de
Escriptura de compra e venda virem
que no anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e oitenta e oito no primeiro dia
do mez de Janeiro do dito anno, ne-
esta Cidade de São João d'El Rei, Mi-
nas e Comarca do Rio das Mortes,
em meu Cartorio, e sendo ahi com-
parecerão como Outorgantes vendedo-
res primeiro Dona Elmira Mari-
nda Baptista de Castro, segundo
Joaquim de Castro e Sousa, terceiro o
Doutor João Salustiano Moreira Macedo
como Procurador e bastante procurador
do Padre João Baptista de Castro, do Dou-
tor Carlos Augusto Moreira Macedo e
sua mulher Dona Anna Eugenia
de Castro Macedo, do Leopoldo Bello Pe-
reira Barboza e de sua mulher Do-
na Claudina Ernestina de Castro Bar-
boza, na forma das procurações
que apresentou e ficão registradas

no livro competente neste meu cartorio,
e neste José Eugenio de Castro, casado
com Dona Adelaide Augusta de Castro Leite
e Doutor João Sebastião Moreira Mou-
rão e sua mulher Dona Maria Eu-
genia de Castro Mourão, Seiscento Do-
na Elmira de Castro Machado, ca-
sada com Domingos Fernandes Ma-
chado, sendo este representado pelo
Doutor João Sebastião Moreira Mou-
rão, que declarou que tendo recebi-
do cargo da remessa da procura-
ção passada por esse seu constitu-
inte dando lhe poderes para ven-
der os Estados a parte dele terras que
a mesmo seu constituinte possue
na Fazenda Queimado, e não tendo até
agora recebido essa procuração obriga-
se na melhor forma de direito á a-
presental-a no praso de trinta dias
recebendo a importancia da parte
que a seu constituinte pertence e
findo elle a citação depois que
for apresentado o mencionado ins-
trumento e mandado; e como outro-
sim a Fazenda Nacional represen-
tada pelo segundo Escripturario do
Thesouro Nacional dejosto Thesouro
Antonio Joaquim de Souza Botafogo,
na forma da portaria do Ministe-
rio da Fazenda de doze de Maio do
corrente, que apresentou e fica re-
gistrada em meu cartorio; Sendo

todos maiores seus juizes e pessoas mi-
nhas conhecidas e das testemunhas ao
diante nomeadas e abaixo assigna-
dos do que dou fé. E pelos outorgan-
tes vendedores me foi dito na presen-
ça das mesmas testemunhas que
elles por si e em nome de seus com-
tiduentes são senhores e possuidores
em livre e geral administração das
terras, casas e benfeitorias situa-
das nas povoações d'esta di-
ta cidade, e comprehendidas dentro
do perimetro da demarcação feita
pela Commissão de Engenheiros no-
meada pelo Governo conforme a
planta por elles levantada, terras
em benfeitorias que houverão
por herança no inventario e parti-
lha amigavel julgada por sentença
e que existe em meu Cartorio
do que dou fé, na forma do titu-
lo que apresentarão, estando ar di-
reitos das mesmas terras descri-
ptas na referida planta organisa-
da pela referida Commissão e que
os compradores pelo nome de Ernesto
Leyser que se presente livre e expedi-
te de onus e encargos geraes judiciaes
geraes e extra judiciaes como provão
com o instrumento apresentado e na
conformidade do laudo celebrado
entre a Commissão nomeada pelo Go-
verno Imperial e empreiteiros do Estra-

COMMISSÃO DO CENTENARIO DOS INCONFIDENTES E ARCHIVO NACIONAL

benemerito Senhor Doutor Aureliano Martins de Carvalho Mourão e Coronel Custodio de Almeida Magalhães, venderem elles Outorgantes por si e por seus constituintes como de facto e de direito tem de hoje para a sempre por este instrumento de escriptura, casas e bemfeitorias, aforamento e accessorios, e dependencias da Outorgada Fazenda Nacional, pelo preço de trez contos e seis centos mil reis, que os Outorgantes declarão ja haverem recebido no Thesouro Nacional, por intermedio dos Senhores Commendador Doutor Manuel Pereira Barbosa, Presidente da Commissão Estrada de Ferro Oeste de Minas, e o Tenente Sabino de Almeida Magalhães, negociante residente na Côrte aos quaes por este instrumento constituem seus bastantes procuradores para tal fim e mediante requisição do mencionado Segundo Escripturario do Thesouro Antonio Joaquim de Souza Botafogo, servindo de planta e geral quitação e recibo que passarem aos mesmos seus procuradores do preço da venda, para já mais o reclamarem quer por si quer por seus herdeiros e Successores por qualquer titulo que seja. E por esta forma acabam e transferem a Outorgada Fazenda Nacional todo o direito acção e dominio real, posse que tem sobre as ditas casas e pertenças

por seu constituinte a todos seus ge-
raes nas referidas casas, terras, e bem
feitorias fora vendidas dando a outor-
gada d'ella já por assignada de tudo
como legitima proprietaria que fica
sendo por força d'este instrumento e
da dita escriptura constituti obrigando-se por
si e por seus herdeiros e successores a fa-
zer para sempre bôa firme e valiosa
presente venda posto a outorgada é
paga e salva de duvidas e contestação
de terceiro pretendo. Bem a evicção de
direito. Pod dito mais que elles outor-
gantes só possuem dentro do perimetro
demarcado pela referida Commissão
de Engenheiros as terras, casas, e bem
feitorias, que ora vendem a Fazenda
Nacional de modo que em tempo al-
gum poderão reclamar cousa por si
ou por seus herdeiros e successores
judicial ou indemnisação por outras
terras, casas e bemfeitorias que se a-
charem e contiverem dentro da mes-
cionada perimetro. E pelo representa-
te da Fazenda Nacional, foi dis-
to que em virtude da autorisação pelos poderes
da portaria do Ministerio da Fazenda
de 16 de Maio do corrente anno, e
em virtude do ajuste celebrado com
os outorgantes vendedores pela Com-
missão nomeada pelo Governo e acei-
ta judicialmente aceitava a presente
escriptura em nome e por parte da

fazenda Nacional e para ella e como na mesma Escriptura se contem e está estipulado. Não paga imposto de transmissão de propriedade e só o sello proporcional. E pede distribuição ao Segundo Officio ed seu tutor é o requerente. Dona Elmira Marcellina Baptista de Santo, Viuva do fallecido Major Joaquim de Castro e Souza, e os herdeiros seu filhos vendem á fazenda denominada Pindahyba e terras adjacentes, no suburbio desta Cidade de São João d'El Rei, com todas as casas e benfeitorias e accessorios á fazenda Nacional, pelo preço e quantia de trezentos e seis centos mil reis. São João d'El Rei, trinta de Maio de mil oito centos e oitenta e oito. Pagou quatro mil e duzentos reis de Sello proporcional como estampilhas que ao diante collladas nesta Escriptura e devidamente inutilizadas. Distribuida por mim do que dou fé. Distribuida no Segundo Officio em trinta de Maio de mil oito centos e oitenta e oito. Oliveira Mello. Declaro mais em tempo que em vista das disposições ficam em vigor e somente este sello proporcional que se paga e no retro já declarado. Estava sellado com outras estampilhas da data em reis competentemente inutilizadas por mim. Depois de escripta esta. Eu Tabellião Successor a fiz em voz alta perante as partes

8-1-926

que assignão com as testemunhas João Antonio Nogueira, João Ignacio da Silva Mourão, moradores nesta cidade, conhecidas de mim Bernardino Duque Macedo da Rocha, Tabellião Successor que o escrevi = Joaquim de Castro Souza = José Eugenio de Castro, = Libania Augusta de Castro, = Elmira Marcianna Baptista de Castro, Doutor João Salustiano Moreira Mourão, Procurador da outra herdeira = Maria Eugenia de Castro Mourão, = Elmira de Castro Mourão = Antonio Joaquim de Souza Botafogo = testemunha João Antonio Nogueira = Diz a João Ignacio da Silva Mourão. É o que consta a escriptura que se acha lançada á folha do livro oitenta e tres até oitenta e seis do livro de notas numero quarenta e oito, d'onde foi extrahida bem e fielmente trasladada para o mesmo livro, mas, numero e lugar retro declarados. Eu Bernardino Duque Macedo da Rocha, Successor do Segundo Tabellião que o escrevi e assignei em publico e raso. Segue-se uma de feitio e theor, sello do livro e rubrica dou fé. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Estava sellado e devidamente lançado. Estava sellada e estava pitha no valor de mil reis Conferi com o original. Commissão do Cadastro dou-lhe Jahiuuuo 8 de Janeiro de 1926. José Gabriel Teixeira Ribeiro 1º Escripturario Graduado

Carvalho até a barra Vermelha, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Jacuhy, Sere»